



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO Nº 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2024 – SEMTEPS

REQUERENTE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BENEVIDE.

A Controladora Geral do Município de Benevides – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 1º do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e Lei Municipal 1.245/2018. DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2024 - SEMTEPS, formado por 01 (UM) VOLUME, do qual consta os atos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-PMB, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. Segue as empresas que enviaram propostas: IUNES VARIEDADES LTDA, DISTRIBUIDORA J GOMES LTDA; SAN DYEGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA, SSC COLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA e R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Após os procedimentos de disputa, foi declarada vencedora a empresa **IUNES VARIEDADES LTDA**, CNPJ 34.602.938/0001-01, com a proposta no valor de **R\$ 563.663,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, conforme consta nos autos.

RELATÓRIO

Veio a esta controladoria para análise e parecer o processo em referência sobre a regularidade dos atos praticados na realização do procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PMB, cujo objeto segue descrito acima.

Vale ressaltar que esta Controladoria já se manifestou na fase preparatória/interna, realizando análise sobre os procedimentos exigidos conforme preceitua a nova lei de licitações.

Prosseguindo, passo a análise dos DOCUMENTOS DA FASE EXTERNA, onde constam:

- 1) publicação do aviso da licitação do Pregão Eletrônico nº 017/2024 - PMB, somente no Diário Oficial da União na edição de 28 de novembro de 2024;
- 2) Seguro Garantia;
- 3) Documentos de Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- 4) Proposta financeira e composição de custo;
- 5) Proposta e composição de custo readequados;
- 6) Ata Final; e
- 7) Termo de Adjudicação.



CONCLUSÃO

Observou-se que não houve interposição de recurso da decisão do Pregoeiro.

Devolvo os autos para os procedimentos na forma prevista no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para execução da fase de homologação, se for o caso, a fim de encerrar a licitação.

Finalizando, declaro que o processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases preparatória, de divulgação do edital, da apresentação das propostas e lances, de julgamento e de habilitação, faltando somente a fase de homologação, que fica a critério da autoridade superior que poderá homologar a licitação, estando o procedimento em curso e em conformidade com a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Benevides/PA, 16 de dezembro de 2024.

MARIA DE NAZARÉ SILVA MENEZES

Controladora Geral - Mat. 0113593
Dec. Municipal 017/2021